

Nome: Associação Nacional dos Treinadores de Futebol  
Email: geral@antf.pt

Contributo:  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TREINADORES DE FUTEBOL

Congresso do Desporto - 2006

TEMA Nº 5 - "REFORMA DO SISTEMA DESPORTIVO"

A Associação Nacional dos Treinadores de Futebol concorda e associa-se com aqueles que defendem um Quadro Europeu de qualificações consubstanciado na aprendizagem ao longo da vida, abrangendo quer os conhecimentos escolares quer as qualificações adquiridas na vida activa, o qual, deve constituir um meio inquestionável de correspondência de informação relativamente ao percurso escolar e profissional de cada indivíduo entre os diferentes Estados-Membros que constituem a Comunidade Europeia.

A nível internacional, no contexto político actual, o Tratado Constitucional representa um importante passo em frente na direcção de uma União Europeia mais democrática, mais eficaz, e, numa certa medida, mais próxima das preocupações e aspirações das cidadãs e cidadãos do nosso continente. Contudo, não podemos ignorar que, a entrada dos novos Estados-Membros implicará um aumento de cerca de 75 milhões de consumidores no mercado interno da U. E., o que significa um importante aumento do mercado e da procura no domínio do comércio, de bens e, acima de tudo, de serviços.

Por isso apelamos ao Governo e à FPF para que nas instâncias internacionais onde têm assento se batam pela tomada de medidas que possam beneficiar a abertura de novos mercados, bem como no apoio á colocação de Treinadores Portugueses no estrangeiro.

Para o efeito, os treinadores portugueses devem estar atentos a essa nova realidade, procurando investir na sua formação para aperfeiçoar e actualizar conhecimentos e competências, por forma a enfrentar com êxito os desafios da globalização.

No caso específico de Portugal, é necessário que se proceda à revisão dos sistemas de certificação das qualificações desenvolvidas pelas entidades promotoras de formação, em especial a certificação das qualidades no posto de trabalho e a certificação das competências que permitam as passagens entre a vida escolar e a vida profissional.

Por exemplo, em nosso entender, não é razoável que um jovem de 16/17 anos de idade apenas e só jogue futebol.

Por outro lado, em termos de formação no futebol, bem como noutras sectores de actividade, pretender fazer professor, quem nem sequer chegou a ser aluno, através de cursos de curta duração e em tempo insuficiente, sem estabelecer perfis de competências e escalas de instrução entre cursos primário e superior, é que não nos parece, no mínimo, aconselhável.

Sendo a actividade de Treinador uma profissão considerada, infelizmente, de desgaste rápido, por quase todos agentes desportivos aceite como tal, mas não reconhecida pelo governo, não faz sentido que estes profissionais se arrastem pelos campos solicitando um emprego ou mendigando uma entrada para um jogo de futebol.

Os treinadores têm um capital de experiência que jamais pode ser menosprezado: de dirigente a roupeiro, de motorista a massagista, de tudo fizemos um pouco ao longo de décadas, permitam-nos que possamos exprimir esta riquíssima experiência, não para proveito próprio mas para prestar o nosso contributo ao desenvolvimento desta modalidade pelo qual nos deixamos apaixonar.

A formação dos treinadores de futebol deve procurar a alteração qualitativa da prática desportiva, e a transformação pela positiva da prática existente. O êxito desta transformação passa, obrigatoriamente, por uma formação de qualidade no que diz respeito à sua organização, orientação, conteúdos ministrados e avaliação, tendo sempre presente, as características da realidade que se pretende alterar. Cada vez mais, uma formação geral sólida e permanentemente enriquecida, é fundamental para que o treinador possa produzir o trabalho necessário na sua modalidade, inserido no contexto desportivo Nacional.

Se atendermos à especificidade do futebol, e à luz de uma visão pragmática e consequente, e ainda por uma questão histórica, não será difícil concluir que, o conhecimento pelo conhecimento não tem significado nem é suficiente.

Tendo em conta que, os treinadores são por excelência gestores de recursos humanos e, por isso, aqueles a quem é solicitada grande responsabilidade nos vários domínios do desenvolvimento desportivo. Seria impensável que, quer o Governo, quer a F.P.F., não constituíssem como parceiro privilegiado a sua organização de classe e desaproveitasse o seu capital de experiências e de reflexões acumuladas ao longo de várias décadas na área da formação dos treinadores a nível nacional e internacional.

Se pretendemos no futuro ter um futebol de melhor qualidade teremos que ter atletas para o praticar. Mas, para formar atletas de qualidade teremos que investir primeiro na formação dos Treinadores. Não podemos deixar ao acaso o aparecimento de melhores Treinadores e melhores Jogadores.

Apesar de reconhecermos ser necessário aperfeiçoar e melhorar alguns aspectos neste sector, importa realçar o importante papel que a FPF, a ANTF através dos seus associados e colaboradores e as Associações Distritais têm feito neste domínio, substituindo-se ao Estado a quem compete a formação dos treinadores de futebol.

Contudo, os êxitos obtidos e a sua consequente mediatização e promoção internacional do valor e da competência dos treinadores portugueses implicam da parte do Estado redobradas responsabilidades na atenção a dar e no reconhecimento do estatuto da classe, assumindo, de uma vez por todas, e apostando seriamente na área de formação, que consideramos primordial para o desenvolvimento da modalidade, bem como no estabelecimento de protocolos de cooperação com os Palops para

proporcionar a expansão e abertura de novos mercados de trabalho para os treinadores.

Congratulamo-nos com a iniciativa de Sua Excelência, Sr. Secretário de Estado da Juventude e do Desporto sobre a auscultação, quer do movimento associativo, quer da população em geral, relativamente a quando e como legislar no que concerne á lei de bases do desporto, regime jurídico das federações desportivas bem como a regulamentação da formação dos treinadores, isto para enunciar aquilo que directamente nos diz respeito.

Não ignoramos as dificuldades com que se cruzará para superar os múltiplos problemas que por certo lhe surgirão, mas estamos certos que, com a inteligência, abnegação e bom senso que são apanágio de V.Ex.<sup>a</sup> saberá encontrar as melhores soluções para ultrapassar os obstáculos colocados à resolução deste tão complicado quanto importante problema que tem pela frente.

Como todos sabem, existe uma necessidade imperiosa na implementação de um programa de promoção da qualidade do sistema desportivo constituído por políticas estruturais, relacionadas com a reforma legislativa, com a reforma financeira, e muito especialmente pela clarificação do futebol amador e do futebol profissional.

Algumas reflexões têm de ser feitas e de preferência em conjunto sem preconceitos pelas convergências e no respeito pelas divergências começando pela Lei de Bases do Desporto, Composição e atribuições do Conselho Superior do Desporto, bem como o regime jurídico das federações desportivas e a regulamentação da formação dos treinadores de desportivos.

Neste aspecto, existe matéria de tamanha sensibilidade e especificidade que não podem e não devem os treinadores de futebol deixar de serem escutados atentamente pela experiência do saber pelo fazer. Infelizmente, algumas vezes, sabemos mais de perguntas do que respostas, só que, na maior parte das vezes não sabemos a quem perguntar.

Em nosso entender, em termos globais, e sob a égide da FPF como entidade máxima do edifício do futebol, é necessário melhorar a comunicação entre os principais agentes do futebol e construir uma plataforma para desbloquear a mudança. Mais importante que definir a estratégia, é preciso acção. Já todos conhecem as soluções para melhorar o futebol, o que falta é vontade política para decidir melhorá-lo. Pela nossa parte, estivemos, estamos e estaremos sempre disponíveis para contribuir para a melhoria do futebol.

Permitam-nos que neste simples documento façamos um comentário como um pequeno contributo da Associação Nacional dos Treinadores de Futebol, para o Congresso do Desporto.

1 - Lei de Bases do Desporto (Lei 30/2004)

1.1 - Decorrida mais de uma década, após a publicação da Lei de Bases do Sistema Desportivo e da sua posterior regulamentação, é reconhecido pelo movimento associativo, nomeadamente pelos dirigentes desportivos mais competitivos, o seu afastamento por vezes significativo à realidade que pretende regulamentar e estruturar.

Face a esta realidade há muito que o movimento associativo, no qual nos integramos, reivindica a implementação de um Programa de Promoção da Qualidade do Sistema Desportivo constituído por políticas estruturais, relacionadas com a reforma legislativa, com a reforma financeira, e muito especialmente pela clarificação do futebol profissional/futebol amador.

#### Artigo 15º - Conselho Superior do Desporto

São atribuídas competências, nomeadamente de fiscalização e arbitragem, que porventura deveriam pertencer ao I. D. P. por se tratar dum instituto tutelado pelo estado, e onde o mesmo tem a possibilidade de nomear pessoas especializadas e competentes relativamente as tarefas em questão. Não concordamos com a actual composição do C.S.D. uma vez que, não estando em causa as pessoas que o constituem, temos muitas reservas que possam dar algum contributo estribado em conhecimentos relativamente ao futebol que, quer as pessoas queiram quer não, é a modalidade preferida dos Portugueses e a que possui maior numero de praticantes. Acresce ainda o facto de o futsal, que neste momento, tem mais praticantes do que qualquer outra modalidade, estar englobado na F.P.P., e por consequência os treinadores fazerem parte na nossa associação de classe.

No respeito por aqueles que não gostam de futebol, não podemos permitir que aqueles que não se revêm no mesmo se sirvam destes lugares para o diminuírem.

Aliás, não entendemos, que num Conselho desta natureza não faça parte um treinador de futebol.

#### Artigo 24º - Ligas Profissionais;

É nosso entendimento que foram atribuídas competências exageradas à liga, que porventura, também não as soube utilizar para benefício do futebol. Não é razoável que a liga tenha autonomia administrativa, técnica e financeira; Que regulem as competições de natureza profissional; Que indiquem os elementos para a Arbitragem e Disciplina;

#### Artigo 36º - Docentes Técnicos;

Pretendemos ser ouvidos, por forma a evitar atropelos que se vêm cometendo quer pela F.P.F- quer pela Liga P.F.P.

#### Artigo 38º - Princípios gerais da formação Desportiva;

Quem determina relativamente a formação desportiva:

Governo D. Lei 407/99

Federação P. de Futebol - UEFA

O Estado demitiu-se completamente desta sua nobre missão.

#### Artigo 61º - Clubes, praticantes e competições profissionais

Como é possível a entidade patronal certificar os profissionais, ou escolher de acordo com os seus interesses, o quadro profissional das empresas que dirige, esquivando-se completamente aos acordos existentes no Contrato Colectivo Trabalho, bem como a Regulamentação da F.P.F.

Artigo 84º - Livre entrada nos recintos desportivos

A entrada dos treinadores nos recintos desportivos só promove o espectáculo, bem como proporciona a melhoria das suas capacidades em termos de formação e aprendizagem.

Finalmente, entendemos que esta Lei de Bases do Desporto foi um autêntico retrocesso no que concerne aos Treinadores, em particular, e ao Futebol numa forma Geral.

2 - Regime Jurídico das Federações Desportivas - D. Lei 144/93

2.1 - Relativamente ao Regime Jurídico das Federações Desportivas - D. Lei 144/93, somos a tecer os seguintes comentários;

Artigo 11º - Direito das Federações Desportivas com Utilidade Pública Desportiva;

Entendemos que devem ser as Federações através da sua Assembleia-Geral a definir os Quadros Competitivos, bem como Regulamentações da respectiva modalidade.

Artigo 26º - Federações com Competições de natureza Profissional;

Se atendermos a que, cabe aos treinadores pensar e desenvolver a modalidade, e porque também são as maiores vítimas da sua desorganização, não seria demasiado pretensioso da nossa parte solicitar uma maior representatividade que os actuais 6 .

Artigo 27º - Presidente;

A que propósito o V. Presidente, designado pela Liga substitui o Presidente da Federação nas suas faltas, ausências ou impedimentos. Somos da opinião, que a Federação é que deve estar representada na Liga Portuguesa de Futebol Profissional por um V. Presidente, e não o contrário.

Artigo 34º - Liga Profissional de Clubes;

Tal como na Lei de Bases do Desporto, não concordamos que a Liga possua autonomia administrativa, técnica e financeira, ao ponto de definir a certificação dos agentes ao serviço da respectiva Liga. Veja-se o caso do Sanchez no Boavista, que foi autorizado pela Liga P. F. P. a treinar a equipa profissional, quando não está certificado pela Federação Portuguesa de Futebol para treinar a equipa de juniores/juvenis.

3 - Regulamentação do Decreto - Lei n.º 407/99

3.1 - Em termos globais, no supracitado diploma nota-se, de forma evidente, a ausência de tratamento ajustado às realidades do futebol, que, no domínio da formação de treinadores, está de longe mais avançada que na maioria das outras modalidades. Assim sendo, a regulamentação do DL 407/99 deve, na medida do possível, corrigir um conjunto de lacunas registadas, nomeadamente na ausência da associação de classe no processo de formação.

No actual quadro legislativo, por delegação do Estado cabe, à Federação a responsabilidade da formação de Treinadores e outros agentes desportivos. Contudo, achamos que a ANTF deveria ter um papel mais abrangente nesta área. Ou seja, não pode ficar apenas pela responsabilidade da disciplina de Técnica e Tática, como também em todo o currículo e bolsa de formadores. Em nossa opinião, o sector da formação da FPF deve ser constituído por representantes dos agentes desportivos a formar, assumindo, cada um deles, a responsabilidade respectiva pela sua área, uma vez que estão mais identificados com a realidade e são os principais interessados no rigor e qualidade dos cursos.

Quanto a medidas de valorização dos Agentes Desportivos, para além da criação de Programas de Qualificação, é fundamental regulamentar o acesso à carreira, designadamente, estabelecer rigorosos critérios de selecção para os vários agentes desportivos;

No que concerne aos Treinadores de Futebol corroboramos a extrema necessidade de se criar uma Escola Nacional de Treinadores, há muito reivindicada pela ANTF junto das Entidades Competentes. Para o efeito, foi manifestada a sua total disponibilidade para colaborar com todo o seu capital de conhecimentos e experiência acumulada ao longo de décadas, neste domínio, quer na sua estruturação, quer na elaboração de programas, objectivos e competências a adquirir pelos seus destinatários;

De acordo com a nova legislação a implementar, criar uma estrutura verdadeiramente profissionalizada que estabeleça e ponha em prática um Plano de Formação para os Agentes Desportivos.

#### 4 - Regulamentação da Carreira de Treinador de Futebol

4.1- Tal como sucede em outras áreas de actividade, é imperativo que o Estado assuma plenamente a responsabilidade pelo cumprimento da aplicação da regulamentação de carreiras nas várias competições nacionais em coerência com os níveis dos cursos de formação que o próprio promove e tutela.

#### 5 - Protocolos com os Países

5.1 - Dado o défice que estes Países têm demonstrado no domínio da formação dos Agentes Desportivos, designadamente Treinadores de Futebol, bem como na falta de treinadores credenciados para integrar os quadros técnicos dos seus clubes e selecções haveria todo interesse em celebrar, ao mais alto nível, protocolos de cooperação para corresponder às suas necessidades e, ao mesmo tempo, proporcionar novos mercados de trabalho aos treinadores portugueses. Os nossos treinadores têm em alguns casos, sido preteridos a colegas de outros países, porque os seus representantes

Governamentais os patrocinam, tornando-os economicamente mais competitivos, Embora saibamos, especialmente nos Países Africanos de expressão Portuguesa, o quanto apreciam o trabalho dos treinadores Portugueses.

Porto, 08 de Fevereiro de 2006

O Presidente da Direcção  
José Pereira